

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 239/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 240/2024 - ALTERA O QDD.....

PORTARIA

- PORTARIAS - "DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



DECRETO FINANCEIRO Nº 239/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 239 DE 05 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 972.400,00 (Novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **1369** de **07 de dezembro de 2023**, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$972.400,00 (Novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)** a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 370.000,00
Total por Ação: 370.000,00

2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 554.000,00
Total por Ação: 554.000,00

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 38.000,00
Total por Ação: 38.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 962.000,00

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria 4.400,00
Total por Ação: 4.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.400,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

2.072 - MANUTENCAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 6.000,00
Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

Total Suplementado: 972.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente.		371.000,00
	Total por Ação:	371.000,00
2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		176.000,00
3.3.90.35.00 / 16000000 - Servicos de Consultoria		7.000,00
	Total por Ação:	183.000,00
2.086 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.108 - MANUT. DAS ACOES DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca		38.000,00
	Total por Ação:	38.000,00
2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UP		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		300.000,00
	Total por Ação:	300.000,00
2.151 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	962.000,00
021101 - SECRETARIA MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL - SEDAS		
2.087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC MUN DE DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.		4.400,00
	Total por Ação:	4.400,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.400,00
021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO		
2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
	Total Anulado:	972.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 240/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 240 DE 05 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	179.084,72
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	179.084,72	0,00
Total por Modalidade:	179.084,72	179.084,72
Total por Ação:	179.084,72	179.084,72
Total por Unidade Orçamentária:	179.084,72	179.084,72
Total Geral:	179.084,72	179.084,72

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



PORTARIAS – “DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA Nº. 194, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral, a Lei Complementar nº 64 de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1574/2024 – Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 146 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **ANDRADE SOUZA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.099, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º 195, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso
suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em
vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral, a Lei Complementar nº 64 de 1990 (Lei
de Inelegibilidade) e as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1685/2024 – Licença
para Concorrer a Cargo Eletivo, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 183 - 2024 -
PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 -
Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e
Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao
servidor **FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate
às Endemias, matrícula nº 6.946, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a **partir de
06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição.**

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º. 196, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral, a Lei Complementar nº 64 de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1670/2024 – Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 184 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **RAMON CARVALHO VALOIS**, ocupante do cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, matrícula nº 4.890, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º 197, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral, a Lei Complementar nº 64 de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1682/2024 – Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 186 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** à servidora **MARIA CONSUELO CUNHA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3.549, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗨 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º 198, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso
suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em
vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral, a Lei Complementar nº 64 de 1990 (Lei
de Inelegibilidade) e as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1690/2024 – Licença
para Concorrer a Cargo Eletivo, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 187 - 2024 -
PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 -
Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e
Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao
servidor **PAULO VICENTE ARAÚJO COSTA SANTANA**, ocupante dos cargos de
Professor Nível I - Sul, matrícula nº 1.895, e Professor de Língua Portuguesa - Sul,
matrícula nº 16.837, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 06 de
julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição.**

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º 199, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral, a Lei Complementar nº 64 de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1689/2024 – Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 188 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **ANTÔNIO CÉSAR DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 6.938, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗨 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º 200, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral, a Lei Complementar nº 64 de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1727/2024 – Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 189 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** à servidora **LAELSE DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 21.580, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a partir de 06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º. 201, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral, a Lei Complementar nº 64 de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1741/2024 – Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 190 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **RONALDO ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Carro Leve, matrícula nº 192, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de **06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º 202, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso
suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em
vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral, a Lei Complementar nº 64 de 1990 (Lei
de Inelegibilidade) e as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1736/2024 – Licença
para Concorrer a Cargo Eletivo, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 191 - 2024 -
PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 -
Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e
Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao
servidor **RICARDO ALEXANDRE MOURA SANTANA**, ocupante do cargo de Professor
de Matemática - Oeste, matrícula nº 17.209, lotado na Secretaria Municipal de
Educação, a partir de 06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º. 203, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral, a Lei Complementar nº 64 de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1735/2024 – Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 192 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** à servidora **SHEILA CRISTINA DUQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Nível I – Sede, matrícula nº 26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **partir de 06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @@ @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗨 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º. 204, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO a Legislação Eleitoral, a Lei Complementar nº 64 de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e as Eleições de 2024;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1810/2024 – Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 196 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 18.267, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 05 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929